



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2025

**ESTABELECE NORMAS PARA A
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E
REGULAMENTADO PELA
RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Resolução nº 4240/2018, do CEPE, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

I. OBJETIVO

Selecionar até 4 (quatro) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual do Ceará (PET-CCT/UECE). Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes dos cursos de graduação de Ciências da Computação, Física, Geografia, Matemática e Química do CCT - UECE.

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

Compete ao Membro Bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;

- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPC igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros Bolsistas as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;

- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP);
- Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE de 2024.2.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

A bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de dez meses, entre março e dezembro de 2025.

Após este período, as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;

- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada de forma gratuita via formulário eletrônico (<https://forms.gle/zUwoXmfdmHmZmN3MA>) disponível em notícia no site do CCT/UECE (<https://www.uece.br/cct/>), nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A).

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para inscrição, todos os candidatos deverão enviar via formulário eletrônico em arquivo digital (pdf) ou foto nítida dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
- Carta de motivação (com no máximo duas laudas) contendo: nome; curso; semestre de ingresso na UECE; número de telefone (se possível Whatsapp); e-mail institucional do candidato e a motivação para participar do programa PET-CCT/UECE.

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail carlos.salomao@uece.br no prazo que consta no Anexo A.

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será em fase única, conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor, um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica e um aluno bolsista do grupo.

FASE ÚNICA (eliminatória e classificatória)

Nesta fase, o candidato deverá apresentar IMPRESSA toda a documentação, submetida na inscrição via formulário eletrônico.

Entrevista Individual: No dia 18 de fevereiro de 2025, com início às **8h, na sala do PET CCT (G – 04).**

O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Argumentação sobre a trajetória acadêmica – 0 a 3 pontos;
- II. Análise do histórico escolar do curso de graduação, seu rendimento acadêmico evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar (Média NPC e IQD); – 0 a 3 pontos.
- III. Conhecimento sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018; –0 a 2 pontos.
- IV. Produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao programa. –0 a 2 pontos.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua nota. Serão indicados para assumirem as 4 (quatro) vagas de Bolsistas os candidatos com as quatro maiores notas e que estiverem devidamente aprovados no CadFECOP.

A Nota Final mínima para aprovação na seleção é 6,0 (seis), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente após o término do processo seletivo.

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo dirigido à tutoria do PET/CCT pelo e-mail: carlos.salomao@uece.br, de acordo com as datas explicitadas no quadro de cronograma do processo de seleção.

VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda socio-familiar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido. Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.



Prof. Dr. Francisco Carlos Carneiro Soares Salomão
Tutor do Grupo PET – CCT / UECE
Portaria 215 /2024

Prof. Antônio Carlos Santana dos Santos
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia

Profª Dra. Maria José Camelo Maciel
Pró-reitora de Graduação

Porf. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta chamada pública terá as seguintes datas prováveis de cada etapa:

Atividade	Datas/Horários
Divulgação da chamada pública de nº 12/2025	06 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	06 a 13 fevereiro de 2025 Via formulário eletrônico https://forms.gle/zUwoXmfdmHmZmN3MA
Divulgação das inscrições deferidas	14 de fevereiro de 2025
Recurso do recurso contra indeferimento de inscrições	15 e 16 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	17 de fevereiro de 2025
Divulgação dos aptos à Entrevista	17 de fevereiro de 2025
Entrevistas	18 de fevereiro de 2025 - 8h às 12h na sala do PET CCT (Sala G-04).
Divulgação das notas e classificação	20 de fevereiro de 2025
Recurso contra as notas da Etapa	21 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso	24 de fevereiro de 2025
Resultado Final	25 de fevereiro de 2025